



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 20259029**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20259029, QUE FAZEM ENTRE SI O Municipal de Abaetetuba, POR INTERMÉDIO DO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E A EMPRESA FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ABAETETUBA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ-MF, Nº 04.363.065/0001-52, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES, PRESIDENTE, e do outro lado FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP, CNPJ/CPF CNPJ 17.072.242/0001-93, com sede na RUA DOM OSCAR ROMERO, 1234, CRISTO REDENTOR, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).JOSE MARIA FERREIRA QUARESMA, portador do(a) CPF 587.320.042-49, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

**1.2. Itens contratados:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
065966	Caderno, material celulose vegetal, material capa pa pelão 25%	UNIDADE	10,00	10,090	100,90
065977	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão 75%	CAIXA	5,00	31,190	155,95
066007	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corp o cilindrico 25%	UNIDADE	500,00	0,990	495,00
066008	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilindrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga variada, aplicação quadro branco. Cx com 12 un.	UNIDADE	500,00	0,890	445,00
066009	Envelope branco, tipo A4, tamanho 210 X 297 mm, 90 g ramas, extra branco.	UNIDADE	500,00	0,890	445,00
066042	Envelope branco, tipo A4, tamanho 210 X 297 mm, 90 gramas, extra branco.	UNIDADE	500,00	0,890	445,00
066073	Envelope branco, tipo carta, tamanho 114 X 229 mm, 6 gramas, extra branco.	UNIDADE	500,00	0,890	445,00
066073	Envelope branco, tipo carta, tamanho 114 X 229 mm, 63 gramas, extra branco.	UNIDADE	500,00	0,890	445,00
066073	Envelope branco, tipo ofício, tamanho 235 X 340 mm, 90 gramas, extra branco.	UNIDADE	500,00	0,890	445,00
066073	Envelope branco, tipo ofício, tamanho 235 X 340 mm, 90 gramas, extra branco.	UNIDADE	500,00	0,890	445,00
066073	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7, carac terísticas adicionais com pr	UNIDADE	15,00	17,890	268,35
066073	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UNIDADE	15,00	17,890	268,35
066073	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo mesa, tratamento superficial pint	UNIDADE	10,00	140,990	1.409,90
066073	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo mesa,	UNIDADE	10,00	140,990	1.409,90



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

066096	tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 60, funcionamento manual, características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido, quantidade furos 2, tipo furo redondo. Tesoura, material aço inoxidável, material cabo poli propileno, comprimento 18.	UNIDADE	10,00	12,690	126,90
081455	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18.	UNIDADE	25,00	4,090	102,25
082744	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PNNTA FELTRO, TIPO CARGA REC COR PRETA CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):36 X 25 X 13 CM CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):36 X 25 X 13 CM, COR:INCOLOR, IMPRESSÃO:COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ORIFÍCIOS E TAMPA SOLTA.	UNIDADE	250,00	10,190	2.547,50
082939	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:AZUL. CAIXA 50,00 UNIDADES.	UNIDADE	150,00	52,790	7.918,50
082940	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, preta: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA 50,00 UNIDADES.	UNIDADE	150,00	52,490	7.873,50
082941	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA 50,00 UNIDADES	UNIDADE	150,00	52,190	7.828,50
082942	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CH ANFRADA, COR:FLUORESCENTE AM CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR:FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 4 MM. CAIXA 12,00 UM.	UNIDADE	150,00	16,590	2.488,50
082943	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM.	UNIDADE	50,00	3,590	179,50
082945	GRAMPEADOR, MATERIAL:AÇO, TIPO:TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO:106/14 GRAMPEADOR, MATERIAL:AÇO, TIPO:TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO:106/4 A 106/14.	UNIDADE	25,00	135,490	3.387,25
082946	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, TAMANHO GRAMPO:26/6 E 26/8 GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, TAMANHO GRAMPO:26/6 E 26/8.	UNIDADE	25,00	39,190	979,75
082947	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:ALICATE, CAPACIDADE :30 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:ALICATE, CAPACIDADE:30 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO EMBORRACHADO.	UNIDADE	25,00	45,490	1.137,25
082949	GRAMPEADOR, MATERIAL:AÇO, TIPO:MESA, CAPACIDADE:100 FL, TAMANHO GRAMPO:210 GRAMPEADOR, MATERIAL:AÇO, TIPO:MESA, CAPACIDADE:100 FL, TAMANHO GRAMPO:210	UNIDADE	25,00	81,290	2.032,25
082953	GRAMPO PASTA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, TIPO:HASTE, CARACTERÍSTICAS GRAMPO PASTA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, TIPO:HASTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVAS BILATERAIS, BRAÇOS FLEXÍVEIS, RESISTENTES, COR:BRANCA, LARGURA:1 CM. PACOTE 50,00 UNIDADES.	UNIDADE	25,00	24,090	602,25
082985	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:51 MM. CAIXA 12 UNIDADE PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:51 MM. CAIXA 12 UNIDADES	UNIDADE	100,00	23,790	2.379,00
082986	TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:BASE D'ÁGUA. FRASCO 40,00 ML TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:BASE D'ÁGUA. FRASCO 40,00 ML	UNIDADE	50,00	5,990	299,50
082987	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATE RIAL CAPA:PAPELÃO REVESTIDO CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA:PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 750G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICADO	UNIDADE	25,00	26,890	672,25
082988	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:2/0	UNIDADE	25,00	3,690	92,25



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

082994	, MATERIAL:METAL, FORMATO:PA CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:2/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CAIXA 100 UNIDADES. CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, APLICAÇÃO UNIDADE	25,00	3,990	99,75
082995	:MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAM CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO. CAIXA 50 UNIDADES.	25,00	4,590	114,75
082998	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:8 UNIDADE /0, MATERIAL:ARAME DE AÇO, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:4/0 UNIDADE	25,00	5,590	139,75
082999	, MATERIAL:METAL, FORMATO:PA CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:4/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CAIXA 50 UNIDADES. COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS A UNIDADE DICIONAIS:INSTANTÂNEA, TIPO:	15,00	3,890	58,35
083002	COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTANTÂNEA, TIPO:BASTÃO COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANC UNIDADE A, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTER	15,00	23,190	347,85
083003	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL, TIPO:PASTOSA. FRASCO 1L UNIDADE COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, COR:INCOLOR, APLI	15,00	5,890	88,35
083004	CAÇÃO:ISOPOR, TIPO:LÍQUIDA. COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ISOPOR, TIPO:LÍQUIDA. BISNAGA 90,00 G UNIDADE COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA	15,00	2,790	41,85
083005	, APLICAÇÃO:PAPEL, TIPO:PAST COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, TIPO:PASTOSA. FRASCO 90,00 G UNIDADE COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE	8,00	46,990	375,92
083006	, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:15MM DIÂMETRO, TIPO:BASTÃO. 1KG.	400,00	0,790	316,00
083007	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANH UNIDADE O (C X L):200 X 280 MM, COR: ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):200 X 280 MM, COR:NATURAL, GRAMATURA:80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO PERSONALIZADA	10,00	12,390	123,90
083008	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERF UNIDADE ICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:1 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:106/6CAIXA 2500,00 UM	10,00	17,090	170,90
083009	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:23/ GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:23/8 CAIXA 5000,00 UM UNIDADE GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERF	10,00	9,090	90,90
083010	ICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:23/ GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:23/10, USO:GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CAIXA 1000,00 UM UNIDADE GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERF	10,00	12,090	120,90
083011	ICIAL:NIQUELADO, caixa com 1 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:23/15, USO:GRAMPEADOR DE MESA CAIXA 1000,00 UM.	20,00	9,990	199,80
083012	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERF UNIDADE ICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:2 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:23/13 CAIXA 1000,00 UM UNIDADE GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERF	20,00	9,990	199,80
083013	ICIAL:GALVANIZADO/COBREADO, GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA CAIXA 5000,00 UM UNIDADE LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMEN	10,00	8,390	83,90
083014	TO:230 MM, LARGURA:160 MM, T LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:230 MM, LARGURA:160 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPIRAL, FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, IMP, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO, MATERIAL FOLHAS:PAPEL OFF-SET.	10,00	4,690	46,90
083059	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: UNIDADE 50 CM, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:50 CM, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:TRANSPARENTE	10,00	3,590	35,90
	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: UNIDADE 30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO E POLEGADA, COR:TRANSPARENTE.			



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

083060	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: UNIDADE L, LARGURA:230 MM, ALTURA:3	300,00	1,090	327,00
083061	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: L, LARGURA:230 MM, ALTURA:350 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ABA E ELÁSTICO PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TI UNIDADE PO:CATÁLOGO, LARGURA:245 MM, PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:245 MM, ALTURA:335 MM, COR:PRETA, CAPACIDADE:30 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:4 COLCHETES.	25,00	16,490	412,25
083064	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TI UNIDADE PO:CATÁLOGO 50SACO PLASTICO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:245 MM, ALTURA:335 MM, COR:PRETA, CAPACIDADE:50 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:4 COLCHETES.	25,00	16,690	417,25
083066	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TI UNIDADE PO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:350 MM, COR:PRETA, CAPACIDADE:100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:0,12 MM ESPESSURA, COM PARAFUSO PLÁSTICO.	25,00	29,490	737,25
083067	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, LARGURA:220 M UNIDADE M, ALTURA:330 MM, COR:VARIAD PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, LARGURA:220 MM, ALTURA:330 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:COM CANALETA	100,00	4,190	419,00
083070	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, UNIDADE LARGURA:225 MM, ALTURA:55 M PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:225 MM, ALTURA:55 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:315 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.	30,00	5,990	179,70
083073	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LA UNIDADE RGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO.	25,00	52,290	1.307,25
083079	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PVC TRANSLÚCIDO, TIPO:SANFON UNIDADE ADA, LARGURA:390 MM, ALTURA: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PVC TRANSLÚCIDO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:390 MM, ALTURA:280 MM, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:12 DIVISÓRIAS, VISORES, ABAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	25,00	17,790	444,75
083080	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO DURO, TIPO:AZ, LARGU UNIDADE RA:285 MM, ALTURA:350 MM, LO PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO DURO, TIPO:AZ, LARGURA:285 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:80 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:PRENDEDOR E ALAVANCA NIQUELADA COM ALTA PRECISÃO.	50,00	13,790	689,50
083081	PERCEVEJO, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LA UNIDADE TONADO, TAMANHO:10 MM CAIXA PERCEVEJO, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, TAMANHO:10 MM CAIXA 100,00 UM.	5,00	6,590	32,95
083082	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:AÇO, TIPO:MESA, CAPACIDAD UNIDADE E PERFURAÇÃO:40 FL, FUNCIONA PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:AÇO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:40 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE PLÁSTICA PROTETORA, QUANTIDADE FUROS:2 UN	8,00	61,390	491,12
083083	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MÉDIO, TRATAM UNIDADE ENTO SUPERFICIAL:PINTADO, PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:70 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL.	8,00	65,790	526,32
083084	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁ UNIDADE TULA, COMPRIMENTO:150 MM, LA EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM.	10,00	3,890	38,90
083085	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: UNIDADE 2 MM, DUREZA CARGA:2, MATERI LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:2, MATERIAL CARGA:GRAFITE CAIXA 144,00 UM.	20,00	40,090	801,80
083086	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL UNIDADE ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:N° 3, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:9 CM, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:6 MM.	25,00	5,690	142,25
083087	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:VARIADA, LARGURA:3 UNIDADE	20,00	6,490	129,80



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

	8 MM, COMPRIMENTO:51 MM, CAR BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:VARIADA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS:200 UN.			
083088	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:VARIADA, LARGURA:38 8 MM, COMPRIMENTO:51 MM. BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:VARIADA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS:200 UN.	10,00	5,990	59,90
083089	ESTILETE, TIPO:LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA:18 MM, MAT ERIAL CORPO:PLÁSTICO, CARACT ESTILETE, TIPO:LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA:18 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL.	10,00	8,390	83,90
083090	PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, SISTEMA ELETROQUÍ MICO:LITHIUM, TENSÃO NOMINAL PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO:LITHIUM, TENSÃO NOMINAL:1,5 V EMBALAGEM 4,00 UM.	30,00	17,190	515,70
083091	PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS A DACIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V EMBALAGEM 4,00 UM.	30,00	19,290	578,70
083092	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLO R, TIPO:TRIPLA, COMPRIMENTO: CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, TIPO:TRIPLA, COMPRIMENTO:370 MM, LARGURA:255 MM, ALTURA:210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXA.	10,00	61,490	614,90
083093	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:F UMÊ, TIPO:CONJUGADO PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:CONJUGADO	15,00	20,590	308,85
083094	LAPISEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA:0,7 MM, UNIDADE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAPISEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA:0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE	20,00	9,190	183,80
083095	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ, COR:BRANC A, GRAMATURA:85 G/M2, COMPRI PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ, COR:BRANCA, GRAMATURA:85 G/M2, COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LISO BRILHANTE EMBALAGEM 50,00 FL	50,00	51,990	2.599,50
083096	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:COUCHÊ, TAMANHO UNIDADE (C X L):960 X 660 MM, GRAMA PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:COUCHÊ, TAMANHO (C X L):960 X 660 MM, GRAMATURA:115 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACABAMENTO BRILHANTE / GLOSSY EMBALAGEM 50,00 FL.	30,00	31,790	953,70
083097	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:M UNIDADE ESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), F CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	25,00	36,190	904,75
083098	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:GLOSSY BRILHANTE, LARGURA:21 UNIDADE 0 MM, COMPRIMENTO:297 MM, GR PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:GLOSSY BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASERCAIXA 50,00 FL.	50,00	35,590	1.779,50
083099	PAPEL VERGÊ, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:BRANCA, UNIDADE GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIME PAPEL VERGÊ, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:BRANCA, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM CAIXA 50,00 FL.	25,00	29,890	747,25
083100	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CA UNIDADE PA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:9 CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4.	10,00	15,190	151,90
083101	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:B UNIDADE RANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍ BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS.	24,00	1,190	28,56
083102	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL KRAFT, TIPO:GOMADA, LAR UNIDADE GURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL KRAFT, TIPO:GOMADA, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:MARROM,	20,00	10,090	201,80



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

083103	APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO. FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA UNIDADE :24 MM, COMPRIMENTO:50 M, CO	20,00	3,790	75,80
083104	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:24 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO. CORRETIVO FITA, MATERIAL:BASE DE POLIACRILATO, COMPR UNIDADE IMENTO:6 M, LARGURA:4 MM, CA	30,00	6,890	206,70
083105	CORRETIVO FITA, MATERIAL:BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO:6 M, LARGURA:4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	40,00	24,090	963,60
083106	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS UNIDADE :100 FL, GRAMATURA:75 G/M2, LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM.	12,00	20,290	243,48
083107	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DUR UNIDADE A, COR CAPA:PRETA, COMPRIMEN LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA:63 G/M2	15,00	7,390	110,85
083108	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, UNIDADE MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2,5 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL.	115,00	2,590	297,85
083109	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ABAS E ELÁSTI UNIDADE CO, LARGURA:265 MM, ALTURA:3 PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ABAS E ELÁSTICO, LARGURA:265 MM, ALTURA:355 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	10,00	29,090	290,90
083110	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, POTÊN UNIDADE CIA:40 W, TEMPERATURA TRABAL PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, POTÊNCIA:40 W, TEMPERATURA TRABALHO:120 - 193 uC, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM	50,00	9,390	469,50
083111	ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTIC UNIDADE O, FORMATO CABEÇA REDONDO, C ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	50,00	9,690	484,50
083112	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL UNIDADE ALMOFADA ESPONJA ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO NÃO ENTINTADA.	150,00	7,790	1.168,50
083113	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERI UNIDADE AL CORPO PLÁSTICO, APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 4,50, ALTURA 25.	150,00	8,790	1.318,50
083114	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, UNIDADE COMPRIMENTO 15, LARGURA 6, A APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 6, ALTURA 4, MATERIAL BASE FELTRO, ENCAIXE PINCEL COM ENCAIXE.	100,00	52,190	5.219,00
083115	BLOCO FLIP CHART, COR BRANCA, FORMATO 64 X 88, CARAC UNIDADE TERÍSTICAS ADICIONAIS SERRIL BLOCO FLIP CHART, COR BRANCA, FORMATO 64 X 88, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERRILHA, SEM PAUTA, GRAMATURA 75. BLOCO 50 FLS.	100,00	4,590	459,00
083116	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, 76 X 102 UNIDADE MM, TIPO REMOVÍVEL, BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, 76 X 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. BLOCO 100 FLS.	100,00	4,990	499,00
083117	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 3 UNIDADE 8, COMPRIMENTO 50, TIPO REMO BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. BLOCO 100 FLS..	25,00	2,090	52,25
083118	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPR UNIDADE IMENTO 56, LARGURA 33, BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 56, LARGURA 33, ALTURA 11, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	20,00	13,090	261,80
	CADERNO - CADERNO GRAMATURA FOLHAS: MÍNIMO 48 G/M2, UNIDADE COMPRIMENTO: 195 A 215 MM, T CADERNO - CADERNO GRAMATURA FOLHAS: MÍNIMO 48 G/M2, COMPRIMENTO: 195 A 215 MM, TIPO: FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, LARGURA: 135 A 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA COSTURADA, APRESENTAÇÃO: CAPA DURA , QUANTIDADE FOLHAS: 96 A 100 F			



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

083135	CAIXA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÃO (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 C	UNIDADE	20,00	14,290	285,80
083138	CAIXA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÃO (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM COR: BRANCO IMPRESSÃO: PADRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	UNIDADE	20,00	13,090	261,80
083143	CAIXA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO DIMENSÃO (C X L X A): 79 X 37 X 37 CM	UNIDADE	20,00	66,290	1.325,80
083143	CAIXA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO DIMENSÃO (C X L X A): 79 X 37 X 37 CM COR: INCOLOR IMPRESSÃO: COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIFÍCIOS E TAMPA SOLTA	UNIDADE	20,00	25,790	515,80
083143	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA, COMPRIMENTO 370,	UNIDADE	20,00	35,990	359,90
083145	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA, COMPRIMENTO 370, LARGURA 255, ALTURA 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.	UNIDADE	20,00	5,690	56,90
083145	CANALETA PVC COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 7 MM, CAPA CIDADE: 30 FL, COR: PRETA ,	UNIDADE	20,00	4,090	204,50
083147	CANALETA PVC COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 7 MM, CAPACIDADE: 30 FL, COR: PRETA , TIPO USO: ENCADERNAÇÃO , TAMANHO: A4. PACOTE 100 UN.	UNIDADE	25,00	59,290	1.482,25
083147	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA	UNIDADE	25,00	10,00	100,00
083149	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA. CX 50 UN.	UNIDADE	10,00	35,990	359,90
083149	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA	UNIDADE	10,00	5,690	56,90
083153	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VARIADA, CONJUNTO 12 UN.	UNIDADE	10,00	5,690	56,90
083153	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA ESCR	UNIDADE	10,00	5,690	56,90
083155	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VARIADA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR.	UNIDADE	50,00	4,090	204,50
083155	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AM	UNIDADE	50,00	4,090	204,50
083155	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM.	UNIDADE	50,00	4,090	204,50
083156	COLA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CARTAZES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER ADESIVO, T	UNIDADE	20,00	55,890	1.117,80
083158	COLA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CARTAZES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER ADESIVO, TIPO SPRAY. 500 ML.	UNIDADE	20,00	7,790	155,80
083158	COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR , APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA,	UNIDADE	20,00	7,790	155,80
083181	COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO. BISNAGA 5G.	UNIDADE	20,00	7,790	155,80
083181	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA S INTÉTICA, COMPRIMENTO 50,	UNIDADE	50,00	8,590	429,50
083181	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, ESPESSURA 0,20, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO FILAMENTOSA, COR MARROM.	UNIDADE	50,00	8,590	429,50
083359	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATER PLÁSTICO, TIPO CONTACT, CO R INCOLOR, GRAMATURA 60,	UNIDADE	10,00	67,290	672,90
083359	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. ROLO 25 M.	UNIDADE	10,00	67,290	672,90
083360	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 , COMPRIMENTO 96, LARGURA 66	UNIDADE	25,00	168,590	4.214,75
083360	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80, COMPRIMENTO 96, LARGURA 66, COR BRANCA. PCT 100 FOLHAS.	UNIDADE	25,00	168,590	4.214,75
083361	PASTA A/Z - OFÍCIO - LOMBADA LARGA, SEMI PLASTIFICAD A NA COR PRETA.	UNIDADE	100,00	18,190	1.819,00
083361	PASTA A/Z - OFÍCIO - LOMBADA LARGA, SEMI PLASTIFICADA NA COR PRETA.	UNIDADE	100,00	18,190	1.819,00
083362	PASTA DE CARTOLINA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, MED INDO 230X345	UNIDADE	150,00	2,990	448,50
083364	PASTA DE CARTOLINA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X345MM.	UNIDADE	150,00	2,990	448,50
083364	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDAD E 30, FUNCIONAMEN	UNIDADE	10,00	36,590	365,90
083364	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO 30, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS 2.	UNIDADE	10,00	36,590	365,90
083365	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDAD E PERF. MÍNIMO DE 10, F	UNIDADE	10,00	24,590	245,90
083365	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO MÍNIMO DE 10, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PVC, QUANTIDADE	UNIDADE	10,00	24,590	245,90



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

083375	FUROS 2. FRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 340, LARGURA 235, ESPESSURA 2 FRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 340, LARGURA 235, ESPESSURA 2, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS.	UNIDADE	50,00	24,490	1.224,50
083379	PAPEL A3, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATU	UNIDADE	25,00	61,490	1.537,25
083380	PAPEL A3, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA PAPEL A4 / PAPELE A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2. CX 10 RESMAS	UNIDADE	100,00	383,290	38.329,00
083381	PAPEL A4 / PAPELE A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2. CX 10 RESMAS DE 500 FLS. PAPEL GLOSSY / PAPEL GLOSSY, 297 MM, 210 MM, 150 G/M	UNIDADE	50,00	26,290	1.314,50
083382	PAPEL GLOSSY / PAPEL GLOSSY, 297 MM, 210 MM, 150 G/M2, IMPRESSORA JATO DE TINTA PAPEL FOTOGRAFICO / PAPEL FOTOGRAFICO TIPO BRILHANTE, LARGURA 210 MM, PAPEL FOTOGRAFICO / PAPEL FOTOGRAFICO TIPO BRILHANTE, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL	UNIDADE	100,00	32,290	3.229,00
083383	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE:30 FL, TAMNHO GRAMPO:26/6 CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPÓXI	UNIDADE	25,00	49,990	1.249,75
				VALOR GLOBAL R\$	136.400,30

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 136.400,30 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos reais e trinta centavos).

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** Este contrato origina-se no processo de nº 9.2025-0005-SRP, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

**II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

**VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**7.2. É vedado à CONTRATADA:**

**I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

**II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

**III** - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**I** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**9.1.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310101.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08 de Maio de 2025

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de ABAETETUBA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA - PA, 23 de Junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CNPJ(MF) 04.363.065/0001-52  
CONTRATANTE

FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP  
CNPJ 17.072.242/0001-93  
CONTRATADO(A)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_